PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 406/2019-GP Colorado do Oeste – RO, 8 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 288.066,86** (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), oriundos de **Recursos Próprios** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 1.329, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde** (cópia em anexo), que dispõe sobre a Habilitação de Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do componente de custeio do Piso da Atenção Básica (PAB) destinados ao apoio à manutenção de Unidades de Saúde, recursos estes que fazem parte do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no montante de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme se verificará no **Anexo da Portaria nº 1.329, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde** (cópia em anexo). Cabe salientar que tal recurso foi transferido no dia **30 de julho de 2019** através da **Ordem Bancária nº 812807**, conforme se verificará no **Demonstrativo do Detalhamento do Pagamento** (cópia em anexo).

CONSIDERANDO, o **Requerimento de Aditivo de Valores** no montante de **R$ 38.066,86** (Trinta e Oito Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) por parte da **Empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, contratada para a execução da Obra de **Construção da Capela Mortuária**, conforme **Contrato nº 09/2018, de 17 de maio de 2018**, relativo a serviços complementares executados que não estavam previstos no orçamento, conforme **Planilha Quantitativa e Orçamentária** (cópia em anexo). Cabe salientar que o montante destinado a dar cobertura à despesa com o Aditivo de Valores será através de **Recursos Próprios** caracterizando um aumento na **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 303/PCN/2016**.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos do SUS** através de **Transferência de Recursos do SUS Fundo a Fundo**, referente ao incremento temporário do componente de custeio do Piso da Atenção Básica (PAB) destinados ao apoio à manutenção de Unidades de Saúde, recursos estes que fazem parte do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme **Portaria nº 1.329, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde**, por **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 38.066,86** (Trinta e Oito Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferências de Recursos do SUS" por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	408	3.3.90.30	Material de Consumo	127	SUS/CUSTEIO	
					7	PAB	200.000,00
		416	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127	SUS/CUSTEIO	
					7	PAB	50.000,00
						TOTAL GERAL	**250.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0010.1.009	Construção de Capela Mortuária	566	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					45	CCF	38.066,86
						TOTAL GERAL	**38.066,86**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	192	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	38.066,86
						TOTAL GERAL	**38.066,86**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito